

ADVOCACIA INTERASSISTENCIAL (INTERASSISTENCIOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *advocacia interassistencial* é a teoria e prática profissional advocatícia da conscin lúcida, homem ou mulher, intercedendo na condição de minipeça útil na busca de soluções prioritárias para as partes envolvidas em demandas e injunções jurídicas, atendendo ao *código pessoal de Cosmoética* (CPC) e aos parâmetros relacionados ao *Maximecanismo Multidimensional Interassistencial*.

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. A palavra *advocacia* é de origem duvidosa, provavelmente do idioma Latim, *advocatus*, “chamado para junto de; chamado para assistir alguém na justiça”. Surgiu no Século XVIII. O prefixo *inter* vem do mesmo idioma Latim, *inter*, “no interior de 2; entre; no espaço de”. O vocábulo *assistência* procede também do idioma Latim, *assistentia*, “ajuda; socorro”, e este de *assistens* ou *adsistens*, particípio presente de *assistere* ou *adsistere*, “estar ou conservar-se de pé junto a; estar presente; comparecer; assistir em juízo; assistir à cabeça; estar ao pé do leito; estar à porta de alguém”. Apareceu no Século XVI.

Sinonimologia: 1. Advocacia cosmoética. 2. Advocacia evolutiva. 3. Prática jurídica reconciliadora. 4. Interassistência jurídica. 5. Mediação interassistencial.

Cognatologia. Eis, na ordem alfabética, 23 cognatos derivados do vocábulo *advocacia*: *advocação; advocada; advocado; advocar; advocatária; advocatícia; advocatício; advocatória; advocatório; advocatura; advogacia; advogada; advogado; advogar; avocação; avocada; avocado; avocamento; avocante; avocar; avocatório; avocatura; avocável*.

Neologia. As 3 expressões compostas *advocacia interassistencial*, *advocacia interassistencial strictu sensu* e *advocacia interassistencial lato sensu* são neologismos técnicos da Interassistenciologia.

Antonimologia: 1. Advocacia anticosmoética. 2. Advocacia belicista. 3. Assistência judiciária gratuita. 4. Advocacia negocial. 5. Pseudadvocacia.

Estrangeirismologia: o *attachment* ao próprio CPC; o *Convivarium* no escritório pessoal; o *front* da assistência; o *know-how* interassistencial; o *neomodus operandi* da advocacia interassistencial; o *plus* da Cosmoética e do paradigma consciencial adicionado à advocacia convencional intrafísica; a *awareness* ampliada pela abordagem da Paradireitologia.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à priorização da interassistência reconciliatória na prática jurídica.

Megapensenologia. Eis 1 megapensene trivocabular sintetizando o tema: – *Advocacia interassistencial: parâmetro*.

Coloquiologia. No contexto do coloquialismo, observa-se o ditado popular associado à advocacia interassistencial: – “*Você colhe o que você planta*”.

Proverbiologia. Na área do Direito, é pertinente o provérbio: “Contra fatos não existem argumentos”.

Unidade: a unidade de medida da advocacia interassistencial é a *qualificação da reconciliação interconsciencial*.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal da interassistencialidade; o holopensene da advocacia interassistencial; o holopensene da reconciliação; o ato de pensenizar sadiamente a respeito dos outros; os ortopenses; a ortopensenidade; os lucidopenses; a lucidopensenidade; o holopensene do Sistema Judiciário; o holopensene pessoal das partes envolvidas em processos jurídicos; o holopensene da advocacia convencional; a mudança do materpensene pessoal na prática

advocatícia; o materpensene da mediação e da reconciliação; as assinaturas pensênicas interassistenciais.

Fatologia: a advocacia interassistencial; a apuração “de quem?”, “quando?”, “onde?”, “como?”, e “por qual razão?” os fatos aconteceram; a avaliação da vontade inicial da parte ao buscar a solução jurídica; a percepção da intencionalidade da origem da causa; a modificação da pretensão inicial diante da autorresponsabilidade conflitiva; a corresponsabilização dos acumpliciados; a autovitimização dos cúmplices; o reposicionamento quanto à culpa (negligências, imprudências e imperícias), dolo, discórdias, querelas, mágoas, ressentimentos, litígios, desavenças, intolerâncias, hostilidades, brigas, submissões, agressões; as acareações; a autavaliação do saldo perante o caso; a tentativa de reconciliação como primeira ação; a mediação; a facilitação; a profilaxia da conflituosidade; o autoimperdoamento; o heteroperdoamento; a domesticação mútua; a autonomia; a reciclagem; a assertividade; o descarte de intencionalidades egoicas; a evitação de procedimentos antievolutivos; o ato de admitir os próprios erros; o ato de não repetir os mesmos erros; a tranquilidade íntima de agir apropriadamente; o embasamento jurídico cosmoético; a oportunidade de mudança de conduta ilícita para lícita; os acertos grupocármicos; a elaboração e o cumprimento do *código grupal de Cosmoética* (CGC) dos juristas experimentadores da Paradireitologia; os direitos renunciáveis; os direitos irrenunciáveis; os procedimentos adequados para minimizar o conflito; as exigências legais desencadeando reciclagens; a definição dos termos de acordos cosmoéticos; a renúncia de causas com pretensões anticosmoéticas; o ato de perder para ganhar; a percepção da necessidade de reciclagem para a profilaxia de novos conflitos; as pequenas atitudes profiláticas; a autorganização para o antiacumpliciamento, a antivitimização e a recomposição; a omissão superavitária; a autossuperação; a reeducação; as defesas libertárias; a qualificação do advogado interassistencial ampliando a própria teática.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; as assins; a identificação do holopensene grupocármico a ser assistido; o desassédio; as desassins; o acoplamento com amparador de função da advocacia; os trabalhos interassistenciais lógicos, justos e maduros do tenepeismo auxiliando nas práticas da advocacia evolutiva; as sincronidades evidenciando os paraveres da consciência; o cumprimento de paraveres sendo condição para a tranquilidade íntima; o *Curso Intermissivo* (CI) pré-ressomático; o incremento da autoparaperceptibilidade na manutenção da interassistencialidade; as parexigências, paracobranças e pararresoluções grupais; o *Maximecanismo Multidimensional Interassistencial*.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo interassistencial autor-advogado-juiz-advogado-réu* visando o acordo entre as partes; o *sinergismo paradigma consciencial-posicionamento cosmoético-prioridades evolutivas-ações interassistenciais*; o *sinergismo evolutivo vontade inquebrantável-intencionalidade cosmoética-autorganização eficaz*.

Principiologia: o *princípio da interassistencialidade evolutiva*; o *princípio da inseparabilidade grupocármica*; o *princípio da convivialidade sadia*; o *princípio dos ganhos evolutivos*; o *princípio da busca do melhor para todos*; o *princípio da interdependência*; o *princípio da profilaxia dos conflitos*; o *princípio do posicionamento pessoal* (PPP); o *princípio do exemplarismo pessoal* (PEP); o *princípio do não acumpliciamento com o erro identificado*; o *princípio da economia de males*.

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética*; os *códigos grupais de Cosmoética*.

Teoriologia: a *teoria da evolução grupal das consciências*; a *teoria do autodiscernimento multidimensional*; a *teoria das verdades relativas de ponta* (verpons).

Tecnologia: a *técnica da amparabilidade parajurídica*; a *técnica da tarefa energética pessoal* (tenepes).

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Cosmoeticologia*; o *laboratório conscienciológico da Assistenciologia*; o *laboratório conscienciológico da Pensenologia*; o labo-

ratório conscienciológico da Mentalsomatologia; o laboratório conscienciológico do estado vibracional; o laboratório conscienciológico da autorganização pessoal.

Colegiologia: o Colégio Invisível dos Evoluciólogos; o Colégio Invisível da Cosmoeticologia; o Colégio Invisível da Paradireitologia; o Colégio Invisível da Assistenciologia; o Colégio Invisível da Recexologia; o Colégio Invisível da Conviviologia; o Colégio Invisível da Grupocar-mologia.

Efeitologia: os efeitos imediatos e mediatos da interassistência; o efeito halo do posicionamento interassistencial do advogado interferindo positivamente no holocarma; o efeito evolutivo da coragem consciencial dinamizando oportunidades interassistenciais; o efeito das conquistas evolutivas; o efeito dos reposicionamentos dentro do próprio grupocarma; o efeito do poder consciencial da Cosmoética superando o poder efêmero do prestígio intrafísico; o efeito das ações cosmoéticas.

Neossinapsologia: as neossinapses adquiridas no exercício profissional teático da advocacia interassistencial.

Ciclologia: o ciclo da recomposição grupocármica; o ciclo da libertação grupocármica.

Enumerologia: a facilitação do diálogo; o incentivo à intercompreensão; o encaminhamento correto; a promoção de consensos; a profilaxia de conflitos; a resolução dos processos; a harmonização anticonflitiva.

Binomiologia: o binômio fatos-parafatos; o binômio ação-reação; o binômio direitos-deveres; o binômio exigências-concessões; o binômio direito-paradireito; o binômio dever-para-dever; o binômio autoimperdoamento-heteroperdoamento.

Interaciologia: a interação autodesassédio-heterodesassédio; a interação faculdades mentais–percepções parapsíquicas; a interação ação-reação; a interação causa-efeito.

Crescendologia: o crescendo crise-crescimento; o crescendo fechadismo–abertismo consciencial; o crescendo agressividade-assertividade; o crescendo passividade-assertividade; o crescendo corporativismo-universalismo; o crescendo valores éticos intrafísicos–valores cosmoéticos multidimensionais; o crescendo gratidão às heterocríticas construtivas–perdão às heterocríticas destrutivas–autocrítica sadia.

Trinomiologia: o trinômio acolhimento-esclarecimento-encaminhamento; o trinômio posicionamento-assertividade-sincronicidade; o trinômio autodissecação-autenfrentamento-autosuperação; o trinômio atos-fatos-parafatos; o trinômio motivação-trabalho-lazer; o trinômio iniciativa-desenvolvimento-acabativa; o trinômio CI-proéxis-compléxis.

Polinomiologia: o polinômio vontade-intencionalidade-discernimento-autorganização-superação; a auto e heterocheagem relativa ao polinômio soma-energossoma-psicossoma-mentalsoma; o polinômio concessões-oportunidades-reposicionamentos-reconciliações.

Antagonismologia: o antagonismo responsabilidade / irresponsabilidade; o antagonismo omissão superavitária / omissão deficitária; o antagonismo proéxis policármica / interesses egocêntricos; o antagonismo altruísmo / egoísmo; o antagonismo amparo / assédio; o antagonismo certo / errado; o antagonismo autodiscernimento / antiscernimento; o antagonismo superdiscernimento intelectual / subdiscernimento emocional; o antagonismo autorreflexão a priori / autorreflexão a posteriori; o antagonismo autocrítica / heterocrítica.

Paradoxologia: o paradoxo de o ganho de causa nem sempre ser ganho evolutivo; o paradoxo de a zona de conflito ser a zona de conforto; o paradoxo de o micromomento evolutivo poder gerar a cosmovisão interassistencial; o paradoxo de o advogado na tarefa do esclarecimento (tares) às partes ser o primeiro assistido; o paradoxo hermetismo jurídico–esclarecimento interconsciencial; o paradoxo de advogar low profile mantendo o posicionamento interassistencial strong profile.

Politicologia: a democracia; a proexocracia; a evoluciocracia; a cosmoeticocracia; a conscienciocracia; a lucidocracia; a paradireitocracia.

Legislogia: as leis do direito intrafísico; as remanescências da lei de talião; a lei do retorno; a lei do maior esforço evolutivo.

Filiologia: a neofilia; a assistenciofilia; a conviviofilia; a reconciliofilia; a reciclofilia; a teaticofilia; a intencionofilia; a voliciofilia; a criticofilia; a evoluciofilia.

Sindromologia: a *síndrome da distorção da realidade*; a *síndrome da dispersão consciencial*; a *síndrome da ectopia afetiva*; a *síndrome da vitimização*; a *síndrome do infantilismo*; a *síndrome do justiceiro*; a *síndrome de burnout*.

Holotecologia: a *convivioteca*; a *grafopensenoteca*; a *juridicoteca*; a *evolucioteca*; a *maturoteca*; a *prioroteca*; a *pacificoteca*; a *coerencioteca*; a *proexoteca*; a *consciencioteca*.

Interdisciplinologia: a *Interassistenciologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Paradireitologia*; a *Autodiscernimentologia*; a *Holomaturologia*; a *Conviviologia*; a *Conscienciometrologia*; a *Grupocarmologia*; a *Policarmologia*; a *Mentalsomatologia*; a *Priorologia*; a *Intrafisicologia*; a *Proexologia*; a *Holossomatologia*; a *Evoluciolgia*; a *Tenepessologia*; a *Recexologia*; a *Argumentologia*; a *Verbaciologia*; a *Organizaciologia*.

IV. Perfilologia

Elencologia: a *consciência*; a *construção ressonada*; a *consciência baratroférica*; a *consciência eletrônica*; a *consciência lúcida*; a *isca humana inconsciente*; a *isca humana lúcida*; o *ser interassistencial*; o *ser desperto*; a *consciência enciclopedista*; a *consciência interpretacionista*; a *consciência auto e heterolibertadora*.

Masculinologia: o *advogado interassistencial*; o *acoplamentista*; o *agente retrocognitor*; o *amparador intrafísico*; o *autodecisão*; o *intermissivista*; o *cognopolita*; o *compassageiro evolutivo*; o *completista*; o *comunicólogo*; o *conscienciólogo*; o *conscienciômetro*; o *conviviólogo*; o *proexistente*; o *reeducador*; o *epícono lúcido*; o *escritor*; o *evoluciente*; o *evoluciólogo*; o *exemplarista*; o *reciclante existencial*; o *inversor existencial*; o *maxidissidente ideológico*; o *tenepesista*; o *oficista*; o *parapercepcionista*; o *pesquisador*; o *pré-serenão vulgar*; o *projeto consciente*; o *teleguiado autocrítico*; o *tertuliano*; o *teletertuliano*; o *verbetólogo*; o *verbetógrafo*; o *voluntário*; o *professor de conscienciologia*; o *tocador de obra*; o *homem de ação*; o *heteroperdoador*; o *autoimperdoador*.

Femininologia: a *advogada interassistencial*; a *acoplamentista*; a *agente retrocognitora*; a *amparadora intrafísica*; a *autodeterminadora*; a *intermissivista*; a *cognopolita*; a *compassageira evolutiva*; a *completista*; a *comunicóloga*; a *consciencióloga*; a *conscienciômetro*; a *convivióloga*; a *proexistente*; a *reeducadora*; a *epícona lúcida*; a *escritora*; a *evoluciente*; a *evolucióloga*; a *exemplarista*; a *reciclante existencial*; a *inversora existencial*; a *maxidissidente ideológica*; a *tenepesista*; a *oficista*; a *parapercepcionista*; a *pesquisadora*; a *pré-serenona vulgar*; a *projeto consciente*; a *teleguiada autocrítica*; a *tertuliana*; a *teletertuliana*; a *verbetóloga*; a *verbetógrafa*; a *voluntária*; a *professora de conscienciologia*; a *tocadora de obra*; a *mulher de ação*; a *heteroperdoadora*; a *autoimperdoadora*.

Hominologia: o *Homo sapiens convivilogus*; o *Homo sapiens proexologus*; o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens autolucidus*; o *Homo sapiens pacificus*; o *Homo sapiens parapsychicus*; o *Homo sapiens interassistencialis*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens evolutiologus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: *advocacia interassistencial stricto sensu* = a *defesa técnica do direito cosmoético minimizando as interpretações grupocármicas entre as partes*; *advocacia interassistencial lato sensu* = a *prática jurídica profilática dos conflitos interconscenciais expandindo as reconciliações policármicas*.

Culturologia: a *cultura da impunidade*; a *cultura do Direito*; a *cultura da renúncia aos conflitos anticosmoéticos*; a *cultura da profilaxia dos conflitos*; a *substituição da cultura da de-*

fesa dos interesses do cliente pela cultura da interassistencialidade cosmoética; a cultura da autonomia consciencial; a cultura da pacificação interconsciencial.

Caracterologia. Conforme a *Conscienciometrologia*, eis 3 classificações para a prática advocatícia, a serem estudadas pela conscin lúcida, listadas em ordem crescente de interassistencialidade:

1. **Advocacia assediadora:** caracterizada pelas ações ou pretensões com base nas auto e / ou heterocorrupções anticosmoéticas, mentira, má-fé, engodo, chantagens, ofensas, ameaças, vingança, retroalimentação de mágoas ou ressentimentos, falsidade de provas ou evidências.

Objetivo: alcançar o enriquecimento ilícito, *status* e / ou poder intrafísico, visando o ganho de causa, doa a quem doer, mediante o emprego de falácias ou recursos desonestos, retaliativos, gerando ou aumentando interprisão grupocármica.

Exemplos: apropriar-se indevidamente do dinheiro de cliente(s); orientar clientes a procederem de modo anticosmoético a fim de burlar a lei; induzir ou auxiliar clientes a fraudar execuções judiciais ou terceiros; promover lides simuladas; conduzir ou orientar testemunhas a confirmarem fatos postos em juízo.

2. **Advocacia amaurótica:** caracterizada pela ausência da visão de conjunto e consequente defesa intransigente do interesse e / ou do aparente direito do cliente, mediante acumplicios anticosmoéticos.

Objetivo: defender o cliente independentemente da possibilidade dessa atitude vir a causar prejuízos evolutivos.

Exemplos: firmar contrato de serviços jurídicos prestados para pessoa jurídica ou física, mediante o pagamento de remuneração fixa mensal, independentemente da natureza da(s) demanda(s) envolvida(s); defender prioritariamente determinado gênero, em ações de família; manter advocacia exclusivamente patronal ou exclusivamente empregatícia.

3. **Advocacia interassistencial:** caracterizada pela busca da compreensão cosmovisiológica com base na Cosmoética.

Objetivo: priorizar a auto e heterorreeducação consciencial, não admitindo acumplicios com quaisquer tentativas de manipulação, ilicitude, ilegalidade ou fraude, independentemente de quem ou quanto esteja envolvido, auxiliando no fortalecimento de trafores e superação de trafores.

Exemplos: buscar o acordo e a reconciliação como primeira ação para resolução do conflito; manter, durante todo o curso do processo, postura reconciliadora; esclarecer os fatos, sem ofensas às pessoas; renunciar em processos nos quais o cliente não atenda a orientações jurídicas interassistenciais; procurar realizar acordos multidimensionais, antes de concretizá-los na dimensão intrafísica; mediante a utilização de técnicas bioenergéticas, desassediar o caso anonimamente.

Diagnóstico. Atualmente (Ano-base: 2011), a maioria impensante dos advogados atua na condição de guias-cegos e, não raro, assediadores.

Prognóstico. A especialização na prática da advocacia interassistencial pode conduzir o(a) advogado(a) a atuar na condição de amparador intrafísico, quando procura, com ações ou omissões superavitárias, o melhor para todos.

Taxologia. Mediante as pesquisas da *Autorreeducaciologia*, eis, por exemplo, em ordem alfabética, 60 atributos e respectivos cotejos (contrastes) entre o exercício da advocacia interassistencial e a prática da advocacia anticosmoética, expostos aos pesquisadores interessados, advogados ou não:

01. **Acuidade.** As provas, evidências e reposicionamentos evolutivos orientando os procedimentos advocatícios *versus* a falta de análise do *corpus de evidências*, antes de iniciar qualquer procedimento judicial.

02. **Anticompetitividade.** A busca pelo consenso *versus* a busca por vitórias pessoais.
03. **Anticonflitividade.** A pacificação íntima *versus* as frequentes crises de consciência.
04. **Antidispersividade.** O foco na solução *versus* a procrastinação, o perfeccionismo e a despriorização, gerando a perda de focalização.
05. **Antidogmatismo.** O empreendedorismo jurídico evolutivo *versus* a acomodação estagnante ao Direito Convencional existente.
06. **Antiofensividade.** A *consciência diamante*, polida pelas adversidades *versus* a *consciência dinamite*, explosiva frente às adversidades.
07. **Aquisitividade.** A fixação nos ganhos evolutivos *versus* os inevitáveis autoconstrangimentos dos ganhos secundários.
08. **Assertividade.** O posicionamento prioritário frente à interassistência *versus* a legião de cobradores intra e extrafísicos, diante das indefinições.
09. **Assistencialidade.** O efeito halo do exemplarismo teático *versus* a covardia no momento do gargalo evolutivo.
10. **Autenticidade.** A verbação como instrumento de recin *versus* a simulação como instrumento de trabalho.
11. **Autocosmoeticidade.** A prática de autoconfrontações prioritárias *versus* a prática de heteroconfrontações evitáveis.
12. **Autodefensividade.** A pensenidade traforista e o foco interassistencial como vacinas para a imunização da consciência em ambientes hostis *versus* o trafarismo e a vendeta, reforçando o belicismo.
13. **Autoincorruptibilidade.** A autoincorruptibilidade fundamentando as atividades diuturnas *versus* o acumpliciamento sendo ferramenta de trabalho.
14. **Autossuperabilidade.** A superação das crises de crescimento produtivas *versus* as crises íntimas recorrentes.
15. **Cientificidade.** O paradigma consciencial aplicado ao Direito *versus* o paradigma materialista, newtoniano-cartesiano, aplicado ao Direito.
16. **Confiabilidade.** O holopensene confiável reforçado pela lisura *versus* o materpensene da desconfiança reforçado por artimanhas processuais e persuasões manipulativas.
17. **Contemporaneidade.** A vivência do dia a dia atendendo às necessidades evolutivas *versus* acomodar-se frente às automimeses retrógradas.
18. **Convivialidade.** O reatamento da amizade *versus* as intrigas alimentando discórdia e inimizade.
19. **Cosmoeticidade.** O embasamento cosmoético em procedimentos judiciais *versus* o embasamento estritamente formalista.
20. **Desassedialidade.** A isca humana lúcida *versus* a “bucha de canhão”.
21. **Descondicionamento.** A catálise evolutiva no encaminhamento do processo judicial *versus* a robotização reforçada pelo “Ctrl c – Ctrl v” de leis, doutrinas e jurisprudências.
22. **Disponibilidade.** O ato de a consciência assistir como pode, onde está e com recursos próprios do momento evolutivo *versus* a autojustificativa acumpliciadora de só fazer assistência em condições ideais.
23. **Economicidade.** A liquidação de contas *versus* a mesquinha de não abrir mão de “tostões”.
24. **Egocarmalidade.** A autoconscientização lúcida quanto à necessidade de antivitimização *versus* a ênfase na condição de vítima para reforçar o pleito judicial.
25. **Equanimidade.** A assunção da corresponsabilidade pelo futuro evolutivo de todos os envolvidos da querela jurídica *versus* a defesa dos interesses momentâneos e exclusivos do cliente.
26. **Grupocarmalidade.** A reconciliação egocármica e / ou grupocármica *versus* a conciliação processual *ad hoc* tão somente.
27. **Holocarmalidade.** A carta de alforria grupocármica *versus* as algemas invisíveis dos acumpliciamentos.

28. **Homeostasia.** A ampliação da homeostase holossomática através das técnicas interassistenciais *versus* a ausência de desassins gerando acidentes de percurso.
29. **Honorabilidade.** A honradez profissional *versus* o “jeitinho brasileiro”.
30. **Imediatividade.** O pé-de-meia evolutivo como base para o sucesso da seriéxis *versus* o conceito de sucesso baseado somente em ganhos financeiros.
31. **Imparcialidade.** O esclarecimento cosmoético visando o melhor para todos *versus* a manipulação dos fatos a fim de induzir em erro, seja quem for.
32. **Imperturbabilidade.** O ato de dar ao silêncio a voz da razão *versus* os surtos barulhentos de opositividade.
33. **Influenciabilidade.** O ato de suscetibilizar a recomposição por meio da pensenidade sadia *versus* atravancar os procedimentos judiciais e reconciliações, mediante a pensenização malévola ou negativa.
34. **Inseparabilidade.** As audiências como oportunidades para resgates amparados *versus* as audiências criando novas interprisões grupocármicas.
35. **Intelectualidade.** A inteligência evolutiva aplicada a defesas libertárias *versus* a intelectualidade patológica empregada na busca de defesas anticosmoéticas.
36. **Interassistencialidade.** O trabalho ombro a paraombro junto aos amparadores *versus* o *chá-de-banco* nos amparadores.
37. **Interconsciencialidade.** O respeito ao nível evolutivo *versus* a incompreensão nos heterojulgamentos.
38. **Magnanimidade.** As autorrenúncias cosmoéticas a direitos legalmente conquistados *versus* o apego a direitos legalmente adquiridos, porém anticosmoéticos.
39. **Maturidade.** O autoimperdoamento e o heteroperdoamento *versus* o autoperdoamento e o heteroimperdoamento.
40. **Multidimensionalidade.** A aceitação da causa, legitimada pela tenepes e sinalética energética pessoal *versus* a aceitação da causa legitimada pela premissa antievolutiva: “pagando bem, que mal tem?”.
41. **Neopensenidade.** A teática interassistencial condicionando a jurídica *versus* a teática jurídica condicionando negativamente a interassistência.
42. **Pacifidade.** A profilaxia de conflitos *versus* a postura belicista gerando sucessivas demandas jurídicas.
43. **Paraperceptibilidade.** O ato de “ler nas entrelinhas” da multidimensionalidade *versus* o argumento “se não está nos autos, não está no mundo”.
44. **Potencialidade.** A dinâmica interassistencial gerando dias matemáticos, primaveras energéticas e ciprienes *versus* as disputas judiciais gerando dias rotineiros, turbulentos e / ou frustrantes.
45. **Priorização.** A busca da solução prioritária para todas as partes envolvidas em conflitos jurídicos em momento evolutivo específico *versus* a manutenção do conflito de interesses.
46. **Probidade.** A hignidez moral *versus* a “sem-vergonhice”.
47. **Produtividade.** A melhora dos desempenhos *versus* a omissão deficitária aumentando as adversidades.
48. **Profissionalidade.** Cumprir paradesveres profissionais intransferíveis com satisfação íntima *versus* delegar ou protelar o cumprimento de deveres, com frustração inevitável.
49. **Profundidade.** O aprofundamento no estudo do caso *sub judice* *versus* a superficialidade nas abordagens profissionais.
50. **Racionalidade.** A coerência do posicionamento interassistencial *versus* as rivalidades improdutivas.
51. **Realidade.** A autenticidade gerando autocontrole *versus* a negação como tentativa de heterocontrole.
52. **Recexibilidade.** A reperspectivação da vida profissional em bases cosmoéticas *versus* a insatisfação íntima, a lamentação e a acomodação ao sistema jurídico vigente.
53. **Repercutibilidade.** As sincronidades evidenciando posicionamentos evolutivos *versus* o ato de ser inconscientemente engolido pela morosidade do holopensene judiciário.

54. **Responsabilidade.** O paradever de assumir as consequências dos próprios atos *versus* a alegação do direito de não produzir provas contra si mesmo.

55. **Retratabilidade.** As retratações diante de acareações *versus* os fingimentos diante das confrontações inevitáveis.

56. **Sentimentalidade.** A reeducação emocional *versus* a ausência de autenfrentamento do belicismo gerando a *síndrome da ectopia afetiva* (SEA).

57. **Serialidade.** O período de recomposição evolutiva *versus* a imaturidade na vida profissional.

58. **Traforismo.** A qualificação dos trafores das partes envolvidas no litígio *versus* a maquiagem de trafores do cliente atendido.

59. **Veracidade.** O combate à corrupção através da autoinocorrutibilidade *versus* o ato de negar os fatos sabidamente verídicos até o momento da produção de provas em sentido contrário.

60. **Vitalidade.** A autestima reforçada pela interassistencialidade *versus* o potencial interassistencial abafado pela autocorrupção.

VI. Acabativa

Remissilogia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a advocacia interassistencial, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Antivitimologia:** Holomaturologia; Homeostático.
02. **Argumento dirimente:** Argumentologia; Homeostático.
03. **Artimanha:** Cosmoeticologia; Nosográfico.
04. **Assistência falha:** Interassistenciologia; Nosográfico.
05. **Autodiscernimento:** Holomaturologia; Homeostático.
06. **Autoinocorrutibilidade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
07. **Código pessoal de Cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.
08. **Corpus de evidências:** Autexperimentologia; Neutro.
09. **Gargalo evolutivo:** Evoluciologia; Homeostático.
10. **Instância de avaliação:** Conscienciometrologia; Neutro.
11. **Inteligência evolutiva:** Autevoluciologia; Homeostático.
12. **Mediador:** Conflitologia; Homeostático.
13. **Paradireitologia:** Cosmoeticologia; Homeostático.
14. **Parailicitude:** Parapatologia; Nosográfico.
15. **Reinclusão grupocármica:** Grupocarmologia; Neutro.

A ADVOCACIA INTERASSISTENCIAL TEM MEGAFOCO NOS REPOSICIONAMENTOS DAS CONSCIÊNCIAS ENVOLVIDAS EM CONFLITOS, A PARTIR DA PREMISSE EVOLUTIVA: REAÇÃO COSMOÉTICA FACE À AÇÃO ANTICOSMOÉTICA.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, advogado(a) ou não, já se questionou, com profundidade, se ainda retribui ação anticosmoética com reação anticosmoética? Quais atitudes recíprocas vem praticando?

Bibliografia Específica:

1. **Balona, Málu;** *Autocura Através da Reconciliação: Um Estudo Prático Sobre a Afetividade*; apres. Daniel Muniz; revisores Alexander Steiner *et al.*; pref. Cristina Arakaki; & pref. 1ª edição Marina Thomaz; 354 p.; 11 caps.; 20 cenografias; 1 entrevista; 56 enus.; 2 escalas; 3 esquemas; 10 gráfs.; 6 ilus.; 1 índice de expressões e ditos populares; 25

infografias; 5 quadros sinóticos; questionários; 2 tabs.; 17 técnicas; 5 teorias; glos. 86 termos; 324 refs.; 2 apênds.; alf.; 21 x 14 cm; br.; 3ª Ed. rev. e aum.; *Associação Internacional Editaree*; Foz do Iguaçu, PR; 2009; páginas 191 a 206.

2. **Vieira, Waldo; *Conscienciograma: Técnica de Avaliação da Consciência Integral***; 344 p.; 150 abrevs.; 11 enus.; 100 folhas de avaliação; 4 índices; 2.000 itens; glos. 282 termos; 7 refs.; alf.; 21 x 14 cm; br.; *Instituto Internacional de Projeciologia*; Rio de Janeiro, RJ; 1996; páginas 68, 80, 82, 84, 86, 91, 98, 106, 108, 112, 114 a 117, 124, 126, 132, 136, 138, 140, 144, 146, 148, 151, 152, 178, 180, 184, 194, 195, 202, 204 a 208, 210, 221, 224, 226, 237 a 239 e 250.

3. **Idem; *Homo sapiens pacificus***; 1.584 p.; 413 caps.; 403 abrevs.; 434 enus.; 37 ilus.; 7 índices; 240 sinopses; glos. 241 termos; 9.625 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21,5 x 7 cm; enc.; 2ª Ed. *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia* (CEAEC); & *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2007; páginas 35 a 117, 173 a 216 e 903 a 918.

4. **Idem; *700 Experimentos da Conscienciologia***; 1.058 p.; 700 caps.; 147 abrevs.; 600 enus.; 8 índices; 2 tabs.; 300 testes; glos. 280 termos; 5.116 refs.; alf.; geo.; ono.; 28,5 x 21,5 x 7 cm; *Instituto Internacional de Projeciologia*; Rio de Janeiro, RJ; 1994; página 626.

M. S. R.